



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO 155/2019**

*Contrato de fornecimentos que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a firma PERFIL EPI'S E SOLDAGEM LTDA, na forma e condições seguintes:*

**I - DAS PARTES:**

É Contratante a Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É contratada a empresa PERFIL EPI'S E SOLDAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.607.740/0001-04, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 2715, Jardim Goiás, Rio Verde, Goiás, CEP nº 75.903-290, Fone/Fax: (64) 3612-2828, E-mail: financeiro@perfilepis.com.br, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Alisson Martins Miranda, brasileiro, portador da C.I. nº 3953391 – 2º Via – PC/GO e do CPF (MF) nº 898.013.421-53.

**II - DO OBJETO:**

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes produtos:

| Item                    | Quant. | Unid. | Especificação  | Marca       | V. Unit. | V. Total             |
|-------------------------|--------|-------|--|-------------|----------|----------------------|
| Único                   | 507    | Par   | Calçado ocupacional, tipo botina, bico PVC, solado monodensidade, impermeável, cor preta, numeração variada. | PE DE FERRO | 27,00    | 13.689,00            |
| <b>TOTAL GERAL.....</b> |        |       |  |             |          | <b>R\$ 13.689,00</b> |

Os produtos de que trata o objeto do presente instrumento contratual serão utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, o Pregão Presencial nº 33/2019, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

**III - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:**

O pagamento será feito através de transferência bancária, parceladamente, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos requisitados e entregues.

O preço do produto não sofrerá qualquer reajuste no decorrer da vigência deste instrumento.

**IV – DA VIGÊNCIA:**

O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura. Caso o fornecimento do material licitado ocorra antes do termo assinado, extinguir-se-á a presente avença na data em que se completar o fornecimento total de seu objeto, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

**V - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

A contratada se compromete a entregar o material em Morrinhos, Goiás, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, às suas expensas, mediante a competente autorização de entrega e faturamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

---

A contratada se obriga a entregar o material no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação de entrega.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de que deu origem ao presente ajuste.

Aplica-se à execução deste contrato às normas de direito público e no que couber o direito privado, a Lei nº 10.520/02 e no que couber, as da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do material licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

**VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Dotação: 0331154520049222133903028100**

**Organograma: 2.8.3.2 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**

**Fornecedor: 05.607.740/0001-04 - PERFIL EPI'S E SOLDAGEM LTDA - EPP**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

115640 - BOTINA TIPO OCUPACIONAL 212 PAR 27,00 5.724,00

**Valor total do fornecedor: 5.724,00**

**Dotação: 0331154520050222933903028100**

**Organograma: 2.8.4.2 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ARBORIZAÇÃO**

**Fornecedor: 05.607.740/0001-04 - PERFIL EPI'S E SOLDAGEM LTDA - EPP**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

115640 - BOTINA TIPO OCUPACIONAL 134 PAR 27,00 3.618,00

**Valor total do fornecedor: 3.618,00**

**Dotação: 0331154520048221733903028100**

**Organograma: 2.8.2.12 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA**

**Fornecedor: 05.607.740/0001-04 - PERFIL EPI'S E SOLDAGEM LTDA - EPP**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

115640 - BOTINA TIPO OCUPACIONAL 161 PAR 27,00 4.347,00

**Valor total do fornecedor: 4.347,00**

- O valor global a ser despendido com a execução total deste contrato é de R\$ 13.689,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

**VII - DAS PENALIDADES:**

O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento de multa especificado no Anexo I, do Edital.

**VIII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

---

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

**IX - DOS CASOS OMISSOS:**

A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

**X – DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO:**

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 33, de 03 de abril de 2019, com previsão de abertura no dia 17/04/2019, homologado em 24/04/2019, referente ao Processo nº 2019007922. Gestor do contrato Cleyton Martins de Souza.

**XI - DO FORO:**

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 24 de abril de 2019.

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**  
=Secretário de Administração=

**CLEYTON MARTINS DE SOUZA**  
=Secretário de Obras=

**PERFIL EPI'S E SOLDAGEM LTDA**  
**Alisson Martins Miranda**  
=Sócio Proprietário=

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº:

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº: